



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E INTELIGENCIA EM GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF nº 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE, de outro A empresa, **INTELIGENCIA EM GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.819.801/0001-68, com sede na Rua Jose Domingos de Oliveira Moraes, 3781 – Esplanada Primo Meneghetti, Franca/SP CEP: 14.403-240, neste ato representado pelo Sr. João Roberto Menezes Jacinto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: MG-13.142.294, e do CPF: 088.428.736-08., autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 155/2021 até 31 de Agosto de 2024, partir do dia 01/09/2023**. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO ROBERTO MENEZES JACINTO

Data: 28/08/2023 15:44:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

INTELEGENCIA EM GESTAO DE POLITICAS
PÚBLICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME: JOÃO BATISTA MACHADO
CPF: CPF-526.600.268-94
Encarregado de Licitação
RG 15726058

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910